

MEMORANDO SEI Nº 0019894578/2024 - SES.UAD.ACM

Joinville, 24 de janeiro de 2024.

À SAP.LCT

Assunto: Análises Técnicas das amostras - Pregão Eletrônico nº 354/2023.

Objeto: Aquisição de curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José.

Em atendimento ao Memorando SAP.LCT (SEI nº 0019894205), segue a análise técnica solicitada:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Fornecedor	Marca	Descritivo de acordo com o edital?	8.10 - Registro ANVISA	11 - Amostras	Parecer
6	24864 - BOTA DE UNNA 10,16CM X 9,14 M BANDAGEM INELÁSTICA, DE ALGODÃO/ TECIDO, IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO A 10 % E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, TAMANHO MÍNIMO 10,16 CM X 9,14 M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, BULA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DE NF DE ENTREGA.	UNID	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	CASEX	Apresentou descrição parcial	10222320006- Registro vigente, confirmado no portal da Anvisa	Exige	A empresa indicou na proposta descritivo resumido. Quanto ao registro na Anvisa, indicou na proposta o número 10222320029 mas anexou ao processo o documento referente ao número de registro 10222320006. Em consulta ao portal da Anvisa, verificou-se que ambos os registros são referentes ao item Bota de Unna da marca Casex. Revisando o processo, verificou-se que o produto em questão já foi analisado anteriormente no presente processo, onde a amostra foi reprovada pela área técnica, conforme exposto no Memorando SES.UAD.ACM

							<p>(SEI n° 0019770070):</p> <p><i>"Conforme exposto na Análise SEI n° 0019770036, durante a avaliação do material, foi constatado que a amostra apresentada possui pouca quantidade de material impregnado, deixando a faixa seca. A faixa é fina, ficando muito enrugada, sem aderência à pele do paciente. O produto não é eficaz devido a pouca quantidade de material impregnado. Amostra reprovada."</i></p> <p>Com o intuito de não atrasar a tramitação do processo e não onerar a licitante com o envio de amostra de item que já foi reprovado anteriormente, indicamos a reprovação da proposta, com base na análise de amostra realizada anteriormente.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Coordenador(a)**, em 24/01/2024, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019894578** e o código CRC **39D46FBA**.